

9.2 — A lista da classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

10 — Constituição do Júri:

Presidente — Dr. António Sousa Nunes, chefe de serviço de oftalmologia e director do respectivo serviço.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Manuel Sousa Pinto Agrelas, chefe de serviço de oftalmologia.

Dr.ª Maria do Rosário Bento Varandas, assistente graduada de oftalmologia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Paula Alexandra Sepúlveda Ferreira Fernandes, assistente de oftalmologia.

Dr. Joaquim Fernando Oliveira Sequeira, assistente de oftalmologia.

11 — Todos os membros do júri são funcionários deste Centro Hospitalar.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

22 de Agosto de 2006. — O Chefe de Repartição, *Domingos Santos Moreira Lopes*.

#### **Deliberação n.º 1167/2006**

Por deliberações de 20 de Julho de 2006 do conselho de administração deste Centro Hospitalar, foram nomeadas as enfermeiras Sandra Cristina Castro Moreira, 2.º escalão, índice 119, e Melanie Machado Andrade, 1.º escalão, índice 114. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Agosto de 2006. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Moreira Lopes*.

### **Hospitais Cívicos de Lisboa**

#### **Hospital de D. Estefânia**

#### **Deliberação n.º 1168/2006**

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia datada de 29 de Junho de 2006, foi autorizado a Elisabete Cristina Varela Dias, enfermeira, com contrato administrativo de provimento no Hospital de D. Estefânia, o pedido de regime de acumulação de funções, de dezanove horas semanais, com o Centro de Saúde da Cova da Piedade, nos termos dos critérios estabelecidos no n.º 1 e na alínea c) do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, com efeitos a 25 de Agosto de 2006.

4 de Agosto de 2006. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.

#### **Rectificação n.º 1337/2006**

Por ter saído com inexactidão a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica da carreira de enfermagem, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 27 de Julho, de novo se publica.

Assim, onde se lê:

«Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso em epígrafe, para o quadro do Hospital de D. Estefânia, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 12 de Junho de 2006, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138/2004, de 20 de Julho, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157/2004, de 6 de Julho, após ter sido cumprido o disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e o estabelecido nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo:»

deverá ler-se:

#### **«Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em saúde materna e obstétrica da carreira de enfermagem**

Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso

em epígrafe, para o quadro do Hospital de D. Estefânia, devidamente homologada por deliberação do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia de 4 de Janeiro de 2006, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 145/2004, de 1 de Junho, e rectificado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157/2004, de 6 de Julho, após ter sido cumprido o disposto no n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, e o estabelecido nos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.»

18 de Agosto de 2006. — A Vogal Executiva, *Ana Cristina Andrade*.

### **Maternidade do Dr. Alfredo da Costa**

#### **Aviso n.º 9441/2006**

**Lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2006.**

Para os efeitos tidos por convenientes e para cumprimento dos n.ºs 1 e 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, faz-se pública a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso à categoria de enfermeiro especialista em enfermagem de saúde materna e obstétrica do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 5 de Junho de 2006:

Candidatos admitidos:

Ana Maria Frias da Silva Coutinho Veiga.  
César Augusto Cardona Crespo Sequeira Calado.  
Fátima de Jesus dos Santos Milheiro.  
Isabel Maria Lopes Rosa.  
José Alberto Galamba Doudinho.  
Jofrina Zinaemda Patrício.  
Mafalda Isabel da Silva Tristão Manauté.  
Marco António Ramos Patinha da Costa.  
Maria de Fátima Santos Baptista Gomes.  
Maria Isabel dos Santos Ribeiro.  
Maria João Jacinto Guerra.  
Paula Cristina do Carmo Pereira.

11 de Agosto de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

#### **Deliberação n.º 1169/2006**

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 21 437/2005, de 19 de Setembro, da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2005, o conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa delibera delegar no director clínico da mesma Maternidade, Dr. Abílio Jorge Ferreira Lacerda, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar a realização de visitas de estudo e estágios na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, no âmbito dos serviços de acção médica;

1.2 — Autorizar a disponibilização de dados clínicos às entidades competentes para os solicitar, com excepção dos pedidos efectuados por autoridades judiciais ou órgãos de polícia criminal;

1.3 — Aprovar a constituição das equipas do serviço de urgência e respectivas alterações, desde que destas não resultem acréscimos de despesas;

1.4 — Autorizar, relativamente ao pessoal médico, o gozo de férias, mesmo no caso de acumulação, e aprovar os respectivos planos anuais;

1.5 — Autorizar médicos pertencentes ao quadro da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa a integrar júris de concursos noutras instituições;

1.6 — Autorizar faltas e ausências ao serviço ao pessoal médico, desde que devidamente justificadas na lei ou em normativo interno;

1.7 — Autorizar, sem encargos para o hospital, relativamente ao pessoal das carreiras médicas, a inscrição e participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no território nacional, bem como as comissões gratuitas de serviço previstas na legislação em vigor;

1.8 — Autorizar, relativamente aos médicos internos do internato médico, comissões gratuitas de serviço, nos termos previstos na secção IV da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, até 30 dias por ano;

1.9 — Assinar termos de responsabilidade relativos às deslocações de utentes a outras unidades de saúde para efeitos de realização

de exames e outros tratamentos que a Maternidade do Dr. Alfredo da Costa não tenha condições para prestar.

2 — Foi ainda deliberado atribuir ao director clínico a responsabilidade pela gestão corrente e coordenação da área de psicologia clínica, fisioterapia e dietética, delegando-lhe para o efeito as seguintes competências:

- 2.1 — Autorizar o gozo de férias, mesmo nos casos de acumulação, e aprovar os respectivos planos anuais;
- 2.2 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante;
- 2.3 — Justificar faltas;
- 2.4 — Autorizar o exercício de funções em tempo parcial, nos termos legais;

2.5 — Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos;

2.6 — Autorizar comissões gratuitas de serviço, até ao limite de 15 dias por ano civil;

2.7 — Autorizar dispensas e quaisquer outras regalias a que os funcionários tenham direito.

É ainda conferido ao actual director clínico a faculdade de subdelegar as competências que agora lhe são delegadas, de acordo com o n.º 2 do artigo. 36.º do Código do Procedimento Administrativo.

A presente deliberação produz efeitos imediatos, ficando por este meio ratificados todos os actos que no seu âmbito tenham sido praticados pelo director clínico.

10 de Janeiro de 2006. — O Conselho de Administração: *Jorge Branco*, presidente — *Margarida Moura Theias*, vogal executiva — *Abílio Lacerda*, director clínico — *Maria Gabriela Croft Moura*, enfermeira-directora.

#### Deliberação n.º 1170/2006

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º, 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, do preceituado no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 188/2003, de 20 de Agosto, e no uso da faculdade conferida pelo despacho n.º 21 437/2005, de 19 de Setembro, da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 12 de Outubro de 2005, o conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa delibera delegar e subdelegar na enfermeira-directora da mesma Maternidade, mestre Maria Gabriela Ribeiro Matos F. Croft de Moura, as seguintes competências:

1.1 — Autorizar a realização de visitas de estudo e estágios na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa a enfermeiros em formação cujas escolas o solicitarem;

1.2 — Homologar as avaliações de desempenho do pessoal de enfermagem;

1.3 — Proceder à movimentação interna do pessoal de enfermagem;

1.4 — Aprovar os horários mensais do pessoal de enfermagem;

1.5 — Autorizar as faltas e ausências ao serviço ao pessoal de enfermagem e auxiliar de acção médica adstrito à direcção de enfermagem, desde que devidamente justificadas na lei ou em normativo interno;

1.6 — Autorizar, relativamente ao pessoal de enfermagem e auxiliar de acção médica adstrito à direcção de enfermagem o gozo de férias, mesmo nos casos de acumulação, e aprovar os respectivos planos anuais;

1.7 — Autorizar os enfermeiros pertencentes ao quadro da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa a integrar júris de concursos em outras instituições;

1.8 — Autorizar, sem encargos para o Hospital, relativamente ao pessoal de enfermagem, a inscrição e a participação em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no território nacional, bem como as comissões gratuitas de serviço previstas na legislação em vigor;

1.9 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante ao pessoal de enfermagem e auxiliar de acção médica adstrito à direcção de enfermagem;

1.10 — Autorizar os enfermeiros pertencentes à Maternidade do Dr. Alfredo da Costa a acumular funções em outros organismos, desde que respeitados os normativos legais em vigor;

1.11 — Conferir posse ao pessoal de enfermagem.

2 — Foi ainda deliberado atribuir à enfermeira-directora a responsabilidade pela gestão corrente e a coordenação da área de serviço social, nela delegando para o efeito as seguintes competências:

- 2.1 — Autorizar o gozo de férias, mesmo nos casos de acumulação, e aprovar os respectivos planos anuais;
- 2.2 — Conceder o estatuto de trabalhador-estudante;
- 2.3 — Justificar faltas;
- 2.4 — Autorizar o exercício de funções em tempo parcial, nos termos legais;

2.5 — Fixar os horários de trabalho específicos e autorizar os respectivos pedidos;

2.6 — Autorizar comissões gratuitas de serviço, até ao limite de 15 dias por ano civil;

2.7 — Autorizar dispensas e quaisquer outras regalias a que os funcionários tenham direito.

A presente deliberação produz efeitos imediatos, ficando por este meio ratificados todos os actos que no seu âmbito tenham sido praticados pela enfermeira-directora.

10 de Janeiro de 2006. — O Conselho de Administração: *Jorge Branco*, presidente — *Margarida Moura Theias*, vogal executiva — *Abílio Lacerda*, director clínico — *Maria Gabriela Croft Moura*, enfermeira-directora.

#### Despacho (extracto) n.º 17 969/2006

Por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 6 de Junho de 2006, proferido por delegação, foi prorrogado o contrato administrativo de provimento anteriormente celebrado entre o Hospital de Santa Maria, E. P. E., e Suzette Edite Carvalho Moraes Ricardo, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, lugar identificado pelo despacho ministerial n.º 3845/2006, para o exercício das funções de assistente eventual de anesthesiologia da carreira médica hospitalar na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, pelo período de três anos, prorrogáveis, com efeitos reportados a 17 de Julho de 2006.

18 de Agosto de 2006. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

#### Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

##### Deliberação n.º 1171/2006

Por deliberação do conselho de administração de 16 de Agosto de 2006, foi reconduzido como director do serviço de cirurgia o Dr. José Alfredo Carvalho Cidade Rodrigues, com efeitos a 17 de Setembro de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Agosto de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Augusto Paul*.

#### Hospital Distrital de Faro

##### Aviso n.º 9442/2006

1 — Nos termos das disposições aplicáveis nos Decretos-Leis n.ºs 73/90, de 6 de Março, 412/99, de 15 de Outubro, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 16 de Agosto de 2006 e por pareceres favoráveis da ARS do Algarve e do secretário-geral do Ministério da Saúde de 28 de Junho de 2006, se encontra aberto concurso interno geral de provimento para dois lugares vagos de assistente de nefrologia da carreira médica hospitalar existente no quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1048/2000, de 30 de Outubro.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente os lugares colocados a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento deste.

3 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Faro ou em outras instituições com as quais o Hospital Distrital de Faro possa vir a ter acordo ou protocolos de colaboração.

4 — Regime de trabalho — dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, devendo o mesmo ser desenvolvido em horário desfasado nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento de língua portuguesa;

b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais de admissão:

a) Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.